

# Cursos Setoriais para Gestores Públicos Municipais

## Gestão Municipal II

### Controle Patrimonial

José Wellington da Silva  
wellington\_ce@hotmail.com

---

---

---

---

---

---

---

---

# Cursos Setoriais para Gestores Públicos Municipais

- Definição de Patrimônio
- Legislação
  - Código Civil
  - Lei de Responsabilidade Fiscal
  - Lei No. 4.320/1967
  - Instruções Normativas TCM
- Operacionalização do Controle Patrimonial
- Controle Patrimonial e Contabilidade

---

---

---

---

---

---

---

---

## Controle Patrimonial

Definição de Patrimônio Contábil

- Conjunto de bens, direitos e obrigações avaliáveis economicamente

Patrimônio relacionado aos Bens

- O patrimônio ou acervo patrimonial de uma organização é normalmente representado pelo conjunto de seus bens imóveis e móveis permanentes.

---

---

---

---

---

---

---

---

## Controle Patrimonial

### Controle Patrimonial

- O controle patrimonial é uma atividade administrativa que visa à preservação e defesa deste acervo.
- Este controle consiste em:
  - registro (tombamento);
  - identificação da utilização e do estado da conservação dos bens;
  - sua localização no espaço físico da organização;
  - identificação do agente responsável pela guarda do bem;
  - retirada (baixa) do bem do acervo, quando alienado ou inservível.

---

---

---

---

---

---

---

---

## Legislação Relacionada

Código Civil (Lei No. 10406/2002)

Bens Públicos: Art. 98 a 103

Classificação Bens Públicos:

- I - os de uso comum do povo, tais como rios, mares, estradas, ruas e praças;
- II - os de uso especial, tais como edifícios ou terrenos destinados a serviço ou estabelecimento da administração federal, estadual, territorial ou municipal, inclusive os de suas autarquias;
- III - os dominicais, que constituem o patrimônio das pessoas jurídicas de direito público, como objeto de direito pessoal, ou real, de cada uma dessas entidades.

---

---

---

---

---

---

---

---

## Legislação Relacionada

Lei No. 4.320/1964

Contabilidade patrimonial - Art. 94 a 98

Avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais – Art. 106

Lei Complementar No. 101/2000

Preservação do Patrimônio Público – Art. 44 a 46

---

---

---

---

---

---

---

---

## Legislação Relacionada

- Instrução Normativa TCM No. 01/1997 – Art. 12 a 15
  - Nomeação de servidor para exercer controle sobre os bens móveis e imóveis;
  - Numeração sequencial para registro no inventário (plaqueta / carimbo);
  - Registro em fichas ou livro de inventário, que conterá: data de aquisição; incorporação ou baixa; descrição do bem; quantidade; valor; número do processo e identificação do responsável por sua guarda e conservação;
  - Inventário físico: periodicidade mínima de 01 (hum) ano

---

---

---

---

---

---

---

---

## Operacionalização do Controle Patrimonial – Bens Móveis

1. Levantamento físico e identificação do estado físico e localização do bem, na estrutura administrativa do Município;
2. Confronto com o livro de inventário do exercício/gestão anterior;
3. Identificação de bens depreciados e/ou inservíveis, bem como os não localizados;
4. Identificação da responsabilidade pelos bens descritos no item anterior e providências cabíveis;

---

---

---

---

---

---

---

---

## Operacionalização do Controle Patrimonial – Bens Móveis

5. Busca nos registros contábeis do processo de aquisição (valor original e período de aquisição);
6. Reavaliação dos bens contabilizáveis (Comissão de Avaliação);
7. Ajuste contábeis:
  - Baixa do patrimônio de bens inservíveis ou não localizados;
  - Inclusão de bens até então não registrados no patrimônio;
  - Ajuste positivo no valor de bens subavaliados;
  - Ajuste negativo no valor de bens superavaliados.

---

---

---

---

---

---

---

---

## Operacionalização do Controle Patrimonial – Bens Imóveis

1. Levantamento físico e identificação do estado físico e localização do bem, na estrutura administrativa do Município;
2. Confronto com o livro de inventário do exercício/gestão anterior;
3. Identificação de bens depreciados e/ou inservíveis;
4. Identificação da responsabilidade pelos bens descritos no item anterior e providências cabíveis;

---

---

---

---

---

---

---

---

## Operacionalização do Controle Patrimonial – Bens Imóveis

5. Busca nos registros contábeis do processo de aquisição (valor original e período de aquisição);
6. Busca em Cartórios de Registros de Imóveis da Comarca, para verificação dos que ainda não estão devidamente registrados;
6. Reavaliação dos bens contabilizáveis (Comissão de Avaliação) – Não há registro contábil para bens de uso comum do povo;
7. Ajuste contábeis:
  - Baixa do patrimônio de bens inservíveis ou completamente depreciados;
  - Inclusão de bens até então não registrados no patrimônio;
  - Ajuste positivo no valor de bens subavaliados;
  - Ajuste negativo no valor de bens superavaliados.

---

---

---

---

---

---

---

---

## Controle Patrimonial e o SIM

- Instrução Normativa TCM No. 01/2008
- O registros das incorporações de Bens ao Patrimônio dos Municípios ocorridas em exercícios anteriores a 2009 já poderão ser enviadas ao TCM a partir da documentação de janeiro/2009.
- O TCM está reavaliando o prazo final para que as administrações municipais enviem a relação completa dos bens incorporados ao patrimônio do municípios;
- O gestores municipais devem enviar ao TCM os registros de todos os Bens Imóveis, Móveis e Semoventes já incorporados ao patrimônio do município;

Fonte: Site do TCM – Ajustes e esclarecimentos ao Manual do SIM 1o. e 2o. Adendos

---

---

---

---

---

---

---

---

## Controle Patrimonial e o SIM

- Duplicidade de registro: Cada bem adquirido pelo Poder Executivo ou pelo Poder Legislativo deverá ter numeração única e exclusiva;
- No caso de Entidades descentralizadas que enviem seus próprios dados do SIM, aplica-se a mesma regra: o número do registro da Entidade;
- Natureza do Bem: dependente ou não da execução orçamentária;
- Envio do Empenho (arquivo BP2009XX.PAT) e da Liquidação (arquivo BN2009XX.PAT).

Fonte: Site do TCM - Ajustes e esclarecimentos ao Manual do SIM 1o. e 2o. Andares

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

## Controle Patrimonial e Balanço Geral

### Anexo 14 – Balanço Patrimonial

Ativo	Passivo
<b>Financeiro</b> Disponível Realizável	<b>Financeiro</b> Passivo a Pagar Resseguros
<b>Permanente</b> Bens Móveis Bens Imóveis Dívidas Ativas Créditos	<b>Permanente</b> Dívida Fundada
	Situação Líquida
Total do Ativo	Total do Passivo

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

## Controle Patrimonial e Balanço Geral

### Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais

Variações Ativas	Variações Passivas
Resultantes da Execução Orçamentária Receita Orçamentária	Resultante da Execução Orçamentária Despesa Orçamentária
Mutações Ativas Aquisição de Bens Móveis Construção e Aquisição de Bens Imóveis .....	Mutações Passivas Alienação de Bens .....
Variações Ativas Independentes da Execução Orçamentária Superávires Ativos Insuficiências Passivas .....	Variações Passivas Independentes da Execução Orçamentária Insuficiências Ativas Superávires Passivos .....
Resultado do Exercício	Resultado do Exercício
Total	Total

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

## Agradecimentos

- Primeiramente e sempre, a Deus
- A todos os presentes
  
- Contato: [wellington\\_ce@hotmail.com](mailto:wellington_ce@hotmail.com)
  
- Realização:



---

---

---

---

---

---

---

---